

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

### DESPACHO DA COORDENADORA

**ASSUNTO:** ADIANTAMENTO - OUTUBRO/2017  
**RESPONSÁVEL:** LEILA MARIA RISSI CAVERNI  
**UNIDADE:** UBS JARDIM VERA CRUZ PERDIZES

**1 - 6018.2017/0012497-2** - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs: 46.209/2005 e 57.578/2017, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de OUTUBRO 2017, conforme Lei Municipal 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º e Decretos nºs: 29.929/1991, 41.306/2011 e 41.394/2001, Portarias: SF nº 151/2012 e SMS-G 411/2006, em nome da servidora LEILA MARIA RISSI CAVERNI, Registro Funcional 744.768.0, CPF 007.775.228-70, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.30 1.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.96.01 - SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE-OESTE - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### DESPACHOS

**PROCESSO Nº 6110.2017/0002568-0**

**1** - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2017, para a aquisição de condutor expansor de pele 1:2 (item 01), para uso no Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 195/2017/AHM.G.

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004886-9**

**1** - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 213/2017, para a aquisição de conector T 22 x 22 x 15 (item 01), de conexão em Y curvo para carro de anestesia (item 02), de máscara para traqueostomia adulto (item 03), de válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio (item 04) e de máscara para traqueostomia infantil (item 05), todos para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 195/2017/AHM.G.

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004944-0**

**1** - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 219/2017, para a AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria nº 195/2017/AHM.G.

**PROCESSO Nº 6110.2017/0001006-3**

**1** - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2017, para a aquisição de bisturi descartável com lâmina e dispositivo nº 24 (item 01), para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 195/2017/AHM.G.

**PROCESSO Nº 6110.2017/0005096-0**

**1** - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 231/2017, para a aquisição de cobertura óbito tamanho grande (item 01), para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 195/2017/AHM.G.

### DESPACHO

**PROCESSO Nº 6110.2017/0006147-4**

**1** - À vista dos elementos contidos no processo SEI nº 6110.2017/0006147-4, e em especial o parecer da Assessoria Jurídica de doc. 4807650, que acolho, com esteio na competência atribuída pela Lei n. 13.271/02, alterada pela Lei n. 14.669/08, regulamentada pelo Decreto n. 50.478/09 e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº 13.271, de 04 de janeiro de 2002, considerando o Disposto na Lei nº 15.929/13 e do Decreto nº 56.905/16, em especial o disposto no art. 3º e art. 7º, §3º, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS feita pela Paris Produções Cinematográficas Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 12.580.503/0001-62, em favor da AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, no valor total de R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente a: 01 Electrocardiografo no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), 01 Carro Auxiliar para transporte no valor de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais), 01 Bateria para 5D no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 01 carregador para 5D no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 cartão de memória para 5D no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

### DESPACHO

**PROCESSO Nº 6110.2017/0003918-5**

**1** - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 242/2017, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS E DE CRÂNIO – POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria nº 195/2017/AHM.G.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**2006-0.329.314-6** Possível irregularidade cometida por servidor Hélio Seno - Proposta de Absolvição-À vista dos elementos constantes no presente processo, principalmente as conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município – PROCED 1 às fls. 233 a 236 e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, ABSOLVO o servidor HÉLIO SENO, RF 1986/2, tendo em vista a incapacidade de comprovar a ocorrência dos fatos e a responsabilidade do servidor.

**2010-0.205.325-7** Pagamento indevido de adicional de insalubridade-SFMSP X Vanderlei R. Fernandes-PJ. 0040023-09.2012.8.26.0053 Ação de cobrança – 13ª Vara da Fazenda Pública.À vista dos elementos constante no presente PA 2010-0.205.325-7, especialmente pela manifestação da Procuradoria do Município de São Paulo (fls.119 E 120) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.121), DETERMINO a BAIXA CONTÁBIL e o ARQUIVAMENTO do presente, tendo em vista a extinção do processo judicial e o pagamento de verba sucumbencial.AUTORIZO A BAIXA CONTÁBIL do valor de R\$5.409,24 (Cinco mil quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor ser atualizado na data da efetiva baixa contábil.

**2012-0.262.091-0**-Concessão de Terreno-Terreno 55-A-Quadra 33 do Cemitério Vila Mariana-Elisabeth Aparecida dos Santos Takahashi-À vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DEFIRO EM PARTE o pedido formulado por Elisabeth Aparecida dos Santos Takahashi, autorizando a município o novo parcelamento da dívida nas seguintes condições:Considerando a Resolução 4/16-FM que autoriza a única forma de reparcelamento, a dívida deverá ser quitada mediante pagamento correspondente a metade do valor devido e o restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas.Considera-se a dívida o valor de R\$ 14.363,22 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), atualizada até a data correspondente a primeira solicitação realizada pela interessada em 30 de setembro de 2014, prazo em que faz cessar a contagem de juros.Vale ressaltar que o Serviço Funerário do Município de São Paulo não sofrerá prejuízo com a decisão acima tomada, pois o não aceite da interessada acarretará na concessão do Terreno para terceiros pelo valor de R\$14.723,21 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), conforme cálculo atual de fls. 29.

**2007-0.277.327-8**-Mandado de Citação-Gracila Marcos Rocha Mendonça 583.53.2007.123163-5-11ª Vara da Fazenda Pública-À vista dos elementos constantes no presente PA 2007-0.277.327-8, consoante à satisfação da execução, fls. 61, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente, tendo em vista a extinção do feito em face do pagamento da requisição de crédito de pequeno valor, objeto da presente.

**2012-0.212.282-1**-Saldo Salarial – 13 Proporcional – Férias.Diego Garcia Saraiva-RF 5092/4-À vista dos dados e elementos contidos no processo administrativo nº 2012-0.212.282-1, especialmente da manifestação da Procuradoria do Município de São Paulo (fls. 38 e 39) e da Assessoria Jurídica desta Superintendência (fls. 69), ACOELHO a proposta ARQUIVAMENTO e Baixa Contábil do presente processo em face do ex servidor Diego Garcia Saraiva-RF 5092/4, devido o valor antieconômico e da solicitação da Procuradoria em incluir o débito no rol das cobranças inviáveis com valor atualizado em R\$182,71 (cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), fls.45 e 46.AUTORIZO A BAIXA CONTÁBIL do valor de R\$182,71 (cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

**2015-0.255.165-5**-Auração de eventuais irregularidades no Pregão 52/2011, referente à aquisição de uma plástica para ossos (Ref. P.A.2011-0.276.725-1).Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância-CPS 2 às fls.23, e o posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 24, DETERMINO o ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, por se tratar de duplicidade, e nada mais havendo a ser tratado.

**2016-0.140.757-9**-Auração de eventual responsabilidade funcional-À vista dos dados e elementos contidos no Processo Administrativo 2016.0.140.757-9, especialmente a manifestação do departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED (fls. 150/151), bem como da Procuradoria Geral do Município (fls. 152), e da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 155/156), ACOELHO a proposta de aplicação de pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao servidor Marcos Antonio dos Santos, RF 3609/2, conforme artigo 186 c.c. artigo 192, diante da infração ao artigo 178, inciso I e artigo 179, “caput”, todos da Lei Municipal 8.989/79.

**2017-0-116-187-3**-Procedimento disciplinar por 61 faltas interpoladas injustificadas – Servidor Renato Diamantino Sardinha

À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

**2017-0.088.235-6**-Pedido de Devolução de valor pago pela município-À vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, fls.22/23, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado por Suedi Sonia Alves de Almeida, quanto à devolução do valor de R\$772,02 (setecentos e setenta e dois reais e dois centavos), decorrente de suposto erro da administração do Cemitério Campo Grande, porém, restou demonstrado que a prestação contratual alcançou o pactuado entre as partes.

**2016-0.075.786-0**-Retirratificação.Autorização para Funcionamento de Cemitério Congregação Ecumênica Nova Luz-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls.135, que adoto como razão de decidir, RETIR-RATIFICO o despacho proferido às fls. 107, publicado no D.O.C. de 07/07/2016 para constar a autorização de funcionamento do Cemitério denominado Congregação Ecumênica Cristã Nova Luz, CNPJ 10.760.529/0001-67, também conhecido como Cemitério Jardim do Pêssego, situado na Rua Iosoukue Okaue 911, no bairro de Itaquera, a partir de 07 de julho de 2016. Os termos restantes do referido despacho permanecem os mesmos.

**2014-0.135.523-0**-Auração de Eventuais Irregularidades-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância – CPS-1 às fls. 1272/1274, que acolho como razão de decidir, e ainda o posicionamento da Assessoria Jurídica desta pasta, DETERMINO o ARQUIVAMENTO, amoldado ao artigo 205 da Lei nº 8.989/79 combinado com o artigo 106 do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que foi atingida a finalidade do objeto do presente, após a conclusão de que não houve responsabilidade funcional por servidores desta Autarquia.

**2013-0.333.363-1**-Auração de eventual fraude na Licitação-no Pregão 52/2011-À vista dos dados e elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação do Tribunal de Contas do Município do Município (fls.381/387), e desta Assessoria Jurídica às fls. 397, que ACOELHO a proposta de arquivamento,em face da empresa Mabone Comercio Ltda.-Epp, tendo em vista que não houve crime previsto na lei de licitação de forma culposa, nem prejuízos para essa Autarquia, com fulcro no artigo 205 da Lei 8.989/79 e ainda artigo 106 do Decreto 43.233/03, não sendo possível alcançar provas que consubstanciassem o alegado, para se atingir um juízo de reprovação e obtenção de uma penalidade auster.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento referente ao período de 01/08/2017 a 31/08/17.

6410.2017/0001522-8 Marcelo Rodrigues dos Santos R\$ 2.000,00

### DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXEÇAM-SEOS ALVARÁS.  
**2016-0.250.768-2** Uilson Jun Hoshina  
**2017-0.123.473-0** Nilce Maria da Silva Fernandes  
**2017-0.134.102-2** Paulo Jose Raposo de Medeiros  
Construção de Túmulo-INDEFERIDOo AVARÁ.  
**2011-0.031.607-4** Takashi Nakamura  
Translado – Processos DEFERIDOS.  
**2016-0.262.036-5** Uilson Jun Hoshina  
**2017.0.030.691-6** Maria Inez Marques  
**2017-0.044.883-4** Maria Zito Ferreira  
**2017-0.089.094-4** Janet Helal  
**2017-0.123.472-2** Nilce Maria da Silva Fernandes  
**2017-0.136.707-2** Wagner Augusto de Assis

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2009-0.028.165-7. LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO. CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº 058/17.**

**I** - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer técnico da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o Projeto de Regularização de uma Escola de 1º e 2º graus, Zoneamento: ZCPb/10, Categoria de Uso: nR3, localizada na Avenida Jabaquara, n.º 1.673 – Saúde - São Paulo – Capital.

**II** - Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

**III**- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

**PORTARIA N.º 199/17-SMT.GAB**

**SÉRGIO AVELLEDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei n.º 12.490, de 3 de outubro de 1997, e no artigo 11 do Decreto n.º 37.085, de 3 de outubro de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, da Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008, regulamentado pelo artigo 11 do Decreto nº 49.800, de 23 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a previsão da redução de circulação de veículos decorrente do Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro;

**CONSIDERANDO** as informações da Superintendência de Engenharia de Tráfego e a solicitação da Diretoria de Operações da Companhia de Engenharia de Tráfego/CET expostas na CE.DO nº 115/2017, de 04 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, no dia 13 de outubro de 2017, a execução do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei n.º 12.490, de 3 de outubro de 1997, e do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados”, do tipo caminhão, autorizado pela Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA n.º 200/17-SMT.GAB**

**SÉRGIO AVELLEDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, estabelece que a Secretária Municipal de Transportes, após a realização de análise técnica, pode autorizar, por meio de ato específico e em caráter excepcional e transitório, o uso de vias e logradouros públicos para o estacionamento de veículos de fretamento;

**CONSIDERANDO** a previsão de grande fluxo de veículos em atividade de fretamento para o Evento “Dia das Crianças”, no dia 12 de outubro de 2017, que se realizará na Igreja Mundial do Poder de Deus, localizada na Rua Carneiro Leão nº 439, Brás.

**CONSIDERANDO** as informações da Superintendência de Engenharia de Tráfego e a solicitação da Diretoria de Operações da Companhia de Engenharia de Tráfego/CET expostas na CE.DO nº 117/2017, de 5 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no dia 12 de outubro de 2017, o estacionamento de veículos em atividade de fretamento nas seguintes vias:

**I** - Av. Pres. Wilson (ambos os lados), entre o Viaduto Prof. Alberto Mesquita de Camargo (“Viaduto da Mooca”) e Rua Presidente Almeida Couto;

**II** - Rua Palmorino Mônaco (ambos os lados), entre a Rua Visconde de Parnaíba e Viaduto Prof. Alberto Mesquita de Camargo (“Viaduto da Mooca”).

**Parágrafo único.** A autorização que trata este artigo ficará condicionada à regularidade dos veículos em atividade de fretamento frente aos órgãos municipais competentes, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 2º** – Deverão ser respeitadas as demais disposições do Código de Trânsito Brasileiro -CTB e outros diplomas legais vigentes, além das normas estabelecidas pela sinalização local.

**Art. 3º** - A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Portaria e na legislação aplicável será feita, no âmbito de sua respectiva competência, pelo Departamento de Transportes Públicos – DTP, pelo Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, pela São Paulo Transporte S.A. – SPTrans e pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 12 de outubro de 2017.

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-187

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENDERECO: RUA SUMIDOURO,740**  
**PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/1**  
**2015-0.137.131-9 CHIASA ENGENHARIA LTDA ME DEFERIDO**  
**TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.**  
**2016-0.063.301-0 LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.**  
**DEFERIDO**  
**TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.**  
**2016-0.063.309-5 LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.**  
**DEFERIDO**  
**TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.**

**2016-0.063.316-8 LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.**  
**DEFERIDO**  
**TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.**  
**2016-0.110.222-0 LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.**  
**DEFERIDO**  
**TERMO DE PERMISSAO PARA OCUPACAO DE VIA EMITIDO.**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
**ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F**  
**PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP/CD**  
**2014-0.017.389-9 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
**INDEFERIDO**  
**CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSACAO DO CONDUTAX N. 217.371-34 DE TITULARIDADE DO SR. ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA ACOELHO INTEGRALMENTE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTE DA ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO DELIBERANDO PELA NAO ACOLOCIMENTO DA APLICACAO DA PENALIDADE DE CASSACAO DO CONDUTAX PREVISTA NO CAPUT DO ART. 6 DA LEI MUNICIPAL 10.308/87.**  
**2015-0.232.279-6 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
**INDEFERIDO**  
**CONSIDERANDO O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTE DA ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO, QUE ACOELHO INTEGRALMENTE, DELIBERANDO PELA NAO APLICACAO DA PENALIDADE DE CASSACAO DO CONDUTAX 199.620-37 E DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO 017.489-20 DE TIRULARIDADE DO SR. ROBERTO MARTINHO GARCIA .**  
**2015-0.232.281-8 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
**INDEFERIDO**  
**CONSIDERANDO O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTE DA ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO, QUE ACOELHO INTEGRALMENTE, DELIBERANDO PELA NAO APLICACAO DA PENALIDADE DE CASSACAO DO CONDUTAX 230.921-30 DE TITULARIDADE DO SR. FABIANO DOS SANTOS .**  
**2017-0.094.579-0 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
**DEFERIDO**  
**EVIDENCIADA AS FALTAS GRAVES COMETIDAS PELO MOTORISTA RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO ACOELHO INTEGRALMENTE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTE DA ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO DELIBERANDO PELA ACOLOCIMENTO NA APLICACAO DA PENALIDADE DE CASSACAO DO CONDUTAX N. 201.320-34 PREVISTA NO CAPUT DO ARTIGO 6 DA LEI MUNICIPAL 10.308/87 E DEMAIS FUNDAMENTOS JURIDICOS E DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS.**  
**PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1**  
**2017-0.107.640-0 ROBERTO CARNEIRO DA SILVA INDEFERIDO**  
**CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI NA RUA DONA LUIZA TOLLE, EM FRENTE AOS NUMEROS 590 A 642. TENDO EM VISTA A RESPOSTA AO PARECER TECNICO ENVIADO PELA CET, DE QUE EXISTE PROJETO REGULARIZANDO A SINALIZACAO VERTICAL EM TODA A SUA EXTENSAO E ESPECIFICAMENTE NO TRECHO PLITEADO E QUE ESTA PREVISTO A IMPLANTACAO DE PLACAS PROIBINDO O ESTACIONAMENTO, PERMITINDO APENAS CARGA E DESCARGA IMPOSSIBILITANDO A IMPLANTACAO DE PONTO DE TAXI NA RUA AUGUSTO TOLLE, ENDERECO ALTERADO POSTERIORMENTE POR SOLICITACAO DO REQUERENTE, INDEFIRO O PRESENTE EXPEDIENTE.**  
**2017-0.147.890-7 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
**DEFERIDO**  
**REMANEJAMENTO DE PONTO DE TAXI CATEGORIA COMUM N. 1570 POR SOLICITACAO DE OBRAS DA SABESP. TENDO EM VISTA A ANALISE TECNICA DESTE DTP, DEFIRO O REMANEJAMENTO DO PONTO DE TAXI CATEGORIA COMUM N. 1570, NA PROPRIA RUA BARAO DE POMBALINHO OPOSTO AO N. 196, CONFORME PORTARIA ESPECIFICA.**  
**2017-0.150.215-8 ANDRE LUIZ FERREIRA INDEFERIDO**  
**INCLUSAO DE PERMISSONARIO / TAXISTA NO PONTO N. 2412(RUA JORGE RIZZO). CONFORME PORTARIA 187/13-DTP. GAB, PUBLICADA NO DOC DE 28/09/2013 AS INCLUSOES EM PONTOS PRIVATIVOS DE TAXI SERAO REALIZADAS SOMENTE POR SORTEIO PUBLICO OU ATRAVES DE PERMUTA ENTRE OS PONTOS. DESTA FORMA, INDEFIRO A SOLICITACAO DO SR. ANDRE LUIZ FERREIRA - CONDUTAX 231.904-34.**  
**PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3**  
**2017-0.020.735-7 ILIO CALDANA DEFERIDO**  
**TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 019.023-26. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.**  
**2017-0.041.539-1 EDUARDO PEREIRA DE SOUZA DEFERIDO**  
**TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 027.770-29. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.**